



LEI ORDINÁRIA Nº 949

de 03 de março de 1999

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 02 de março de 1999, aprovou e eu promulgo o seguinte.

Art. 1º..

Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1999, até o limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à do elemento de despesa 3252 - Pensionistas, na Câmara Municipal.

Art. 2º.. *O Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior será compensado nos termos dos incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário*

DE, 03 DE MARÇO DE 1999

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 949/1999 - 03 de março de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em